



LEI Nº 1.791/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM A EMPRESA
DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
E EXTENSÃO RURAL DE
SANTA CATARINA S/A-
EPAGRI.**

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC,
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio de prestação de
serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A -
EPAGRI, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O presente termo de contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência
Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI S/A no ano de 2014.

Parágrafo Único - O Município pagará a EPAGRI pelos serviços prestados de Assistência Técnica
e Extensão Rural o valor de R\$ 29.788,21 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e
vinte e um centavos), pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.482,35 (dois mil e
quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), repassados do período da aprovação
da presente Lei até dezembro de 2014.

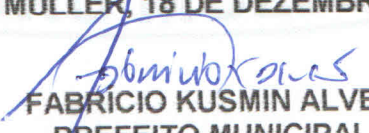
Parágrafo Único - O Município fica autorizado a aditivar o presente termo pelo período de até 12
(dose) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária
nº 1.784/2013 de 11 de dezembro de 2013; 08.01- Fundo Municipal da Agricultura; 2.042 –
Assistência ao Produtor Rural; Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicação Direta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.


FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público
junto ao átrio municipal na data supra.


EDUARDO BETT
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.